



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
451/2016 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
SAQUAREMA - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº
13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO
ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.539.470/0001-14, com sede na Rua João Laureano da Silva, nº 03 – Saquarema - RJ, CEP: 28.993-000, neste ato representado por sua Presidente **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA BARROS DA CUNHA**, portadora da carteira de identidade nº 011.31.7224-1 - M. Exército e inscrita no CPF/MF sob o nº 581.549.307-49, residente e domiciliada na Rua Cantor Orlando Silva, nº 28, CEP: 28983-000, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/766/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 451/2016**, pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **13/09/2021 até 12/03/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/766/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 89.786,63 (oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **13/09/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**;
- o valor de **RS 60.213,37 (sessenta mil e duzentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 12/03/2023**.

  2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, relativos ao período de **13/09/2021 até 12/03/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

CLÉNEUDA MAGALHÃES HERNAMS

PRESIDENTE / FIA

MARIA APARECIDA DA SILVEIRA BARROS DA CUNHA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) Pedro Paulo Emerick Ferreira
Nome: Pedro Paulo Emerick Ferreira
CPF/MF: 106.199.597-23

2) Viviane dos Santos Reis
Nome: Viviane dos S. Reis
CPF/MF: 092.878.147-08

Edital FIA 2015 - Aditivo
Associação Pestalozzi de Saquarema

Plano de Trabalho

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	Associação Pestalozzi de Saquarema				
CNPJ:	12.539.470/0001-14				
Endereço:	Rua João Lauriano da Silva, 03				
Cidade:	Saquarema	UF:	RJ	CEP:	28994-194
Nome do Responsável:	Mara Aparecida da Silveira Barros da Cunha				
CPF:	581.549.307-49	Identidade:	04.605.435-9	Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ
Endereço do Responsável:	Rua cantor Orlando Silva, 28				

DADOS GERAIS

Concedente:	Fundação Para a Infância e Adolescência				
COO. Programa de Trabalho:	42.509.950/0001-96				
Nome Programa de Trabalho:	Convivência Dia				
Gestor Proponente:	Cláudia Magalhães Henriques	Foco de Ação:	Atendimento a crianças e adolescentes com deficiências múltiplas dentro de uma visão de educação inclusiva.		

PRAZO DE VIGÊNCIA

De início:	11/09/2021	De fim:	12/03/2023
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vlr Concedente	R\$ 450.000,00	Vlr Contr Bens/Services:	0
Vlr Contrapartida Financeira:	0	Vlr Total Proposta:	R\$ 450.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	2122	DV Agência:	9	Conta Corrente:	19795	DV Conta:	5
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	-------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de forma sucinta)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE CONVIVÊNCIA DIA, PARA ATENDER 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 00 A 18 ANOS, COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Temos como objetivo principal prestar atendimentos para deficiência intelectual, deficiência física, transtornos (déficit de atenção e hiperatividade, espectro do autismo). A pessoa com deficiência apresenta necessidades especiais tendo direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de acessibilidade, não esquecendo que a pessoa com necessidade especial também é um cidadão e consumidor. Garantir pelo Programa de Convivência Dia o direito dessas crianças exercerem sua cidadania e permitir através de um local adaptado para poderem desenvolver as suas potencialidades, pois assegurará todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, melhorando assim a qualidade de vida dessas pessoas. Conforme a Emenda do PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA elaborada pela FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ o propósito deste Programa é assegurar a proteção especial a quem tem direito a pessoa com deficiência.

A proposta objetiva dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado, buscando garantir as aquisições progressivas, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade. Tem por foco a constituição do espaço de convivência, formação para a participação, desenvolvimento para a autonomia, e partir dos interesses, demandas e potencialidades de sua faixa etária. Suas intervenções devem ser pautadas em atividades pedagógicas e experiências lúdicas.

Complementar as ações das famílias e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, avaliando os resultados através das reuniões sistematizadas com as famílias e equipe técnica com a utilização de relatórios. Propiciar vivências que valorizem as experiências e que potencializem a condição de acolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Nossa missão é promover a educação, o tratamento e a inclusão social. A pessoa com deficiência apresenta necessidades especiais tendo direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de acessibilidade, não esquecendo que a pessoa com necessidade especial também é um cidadão e consumidor.

Garantir pelo Programa de Convivência Dia o direito dessas crianças exercerem sua cidadania e permitir através de um local adaptado para poderem desenvolver as suas potencialidades, pois assegurará todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, melhorando assim a qualidade de vida dessas pessoas. A presente proposição objetiva dar continuidade ao trabalho que já vem sendo feito, buscando garantir o progresso das aquisições dos nossos assistidos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo a identidade, incentivando a socialização, tendo como foco a constituição do espaço de convivência, na formação da participação da cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Objetivo dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado, buscando garantir as aquisições progressivas aos nossos assistidos organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, incentivando a socialização. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em atividades pedagógicas e experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Público Alvo
Crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, com múltiplas deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco social no Estado do Rio de Janeiro.
Problema a Ser Resolvido
Der continuidade ao trabalho que já vem sendo feito, buscando garantir o progresso das aquisições dos nossos assistidos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo a identidade, incentivando a socialização, tendo como foco a constituição do espaço de convivência, na formação da participação da cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Através das práticas de cidadania em espaços reais e representativos com a intenção de estimular a independência em tarefas cotidianas e com apoio às famílias, para facilitar o processo de inclusão social do assistido.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Resultados Esperados
Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, avaliando os resultados através de reuniões sistemáticas com a família e equipes técnicas com a utilização de relatórios. Promover vivências que valorizam as experiências e que potencializam a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, sendo avaliados através de fichas de observações e desempenho com a participação de escolas públicas e particulares do município, intermunicipais e estaduais, bem como nos eventos das entidades privadas e oficiais. Avaliação da frequência dos assistidos. A partir das ações que são desenvolvidas temos observado a transformação em seus comportamento, conseguir com o trabalho associado a atividades desportivas respostas positivas para a participação no contexto social mais amplo. A área da comunicação sendo desenvolvida levando a possibilidades de melhor relacionamento com o seu meio social. Devido a experiência anteriores o programa de atendimento ao TDAH, tem sido realizado por uma equipe voltada para o esporte, o que tem levado a diminuição das condutas agressivas e melhora na aceitação de regras e limites. Na área pedagógica o uso de currículo adaptado tem favorecido maior respostas positivas.
Indicadores Avaliação Resultados
Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, avaliando os resultados através de reuniões sistemáticas com a família e equipes técnicas com a utilização de relatórios. Promover vivências que valorizam as experiências e que potencializam a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, sendo avaliados através de fichas de observações e desempenho com a participação de escolas públicas e particulares do município, intermunicipais e estaduais, bem como nos eventos das entidades privadas e oficiais. Avaliação da frequência dos assistidos.
Justificativa Cap. Técnica
A presente proposição objetiva dar continuidade ao trabalho que já vem sendo feito, buscando garantir o progresso das aquisições dos nossos assistidos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo a identidade, incentivando a socialização, tendo como foco a constituição do espaço de convivência, na formação da participação da cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demanda e potencialidades das idades. A exigência tem por fundamento a comprovação da qualificação técnica dos participantes do Projeto, a fim de se verificar se possui ou não condições de realizar o serviço - do forma a evitar que profissionais sem experiência na prestação do serviço inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução do contrato.
Justificativa Cap. Gerencial
No contexto situacional do espaço situacional encontram-se diferentes sujeitos, com diferentes histórias e papéis sociais distintos, que produzem modos de refletir e agir sobre si e sobre o mundo que devem ser compreendidos pelas suas estratégias de lidar. Centra-se numa gestão democrática, cujos princípios são a participação do profissional na elaboração do projeto político pedagógico da instituição e a participação da comunidade local. Capacidade adquirida e praticada pelo conhecimento teórico, vivência, experiência e prática no trato com pessoas.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1 - Recursos Humanos						
1.1	Pedagogo	Pessoa	1	19.401,25	13/09/2021	12/03/2023
1.2	Professor de Educação Física	Pessoa	1	21.114,98	13/09/2021	12/03/2023
1.3	Fonoaudiólogo	Pessoa	1	20.999,31	13/09/2021	12/03/2023
1.4	Assistente Social	Pessoa	1	20.921,85	13/09/2021	12/03/2023
1.5	Psicólogo	Pessoa	1	17.258,36	13/09/2021	12/03/2023
1.6	Fisioterapeuta	Pessoa	1	20.538,82	13/09/2021	12/03/2023
1.7	Oficineiro	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.8	Oficineiro	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.9	Educador	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.10	Educador	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.11	Educador	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.12	Educador	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.14	Secretário	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.15	Motorista	Pessoa	1	20.861,98	13/09/2021	12/03/2023
1.16	Auxiliar de Serviços Gerais	Pessoa	1	18.082,74	13/09/2021	12/03/2023
1.18	Psicólogo	Pessoa	1	20.676,81	13/09/2021	12/03/2023

Meta 2 - Encargos Sociais

2.1	Décimo Terceiro Salário	Mês	18	25.570,01	13/09/2021	12/03/2023
2.2	Férias	Mês	18	9.223,36	13/09/2021	12/03/2023
2.3	INSS	Mês	18	32.138,60	13/09/2021	12/03/2023
2.4	FGTS	Mês	18	31.610,25	13/09/2021	12/03/2023
2.5	INSS Patronal	-	0	0	-	-
2.6	Fundo de Verba Rescisória	-	0	0	-	-

Meta 3 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.1	Contador	Pessoa	1	22.564,58	13/09/2021	12/03/2023
3.2	Coordenador Técnico	Pessoa	1	22.457,92	13/09/2021	12/03/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Prestações de Serviços Pessoa Física					
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.01					
Endereço:	Rua João Laureano da Silva nº03					
CEP:	28994-194					
Unidade:	Associação Pestalozzi de Saquarema	Município:	Saquarema	Vlr Unitário:	R\$ 25.000,00	UF: RJ
		Quantidade:	18 meses		Vlr Total:	306.435,28

Descrição do Bem/Serviço:	Outros serviços de terceiros pessoa física					
prestar atendimentos para	3.3.90.36.00					
Endereço:	Rua João Laureano da Silva nº03					
CEP:	28994-194					
Unidade:	Associação Pestalozzi de Saquarema	Município:	Saquarema	Vlr Unitário:	R\$ 25.000,00	UF: RJ
		Quantidade:	18 meses		Vlr Total:	45.022,50

Descrição do Bem/Serviço:	Impostos e Taxas					
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.18					
Endereço:	Rua João Laureano da Silva nº03					
CEP:	28994-194					
Unidade:	Associação Pestalozzi de Saquarema	Município:	Saquarema	Vlr Unitário:	R\$ 25.000,00	UF: RJ
		Quantidade:	18 meses		Vlr Total:	98.542,22

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 0001 - 2021	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01 (18 dias) - Setembro	14.786,63	0	14.786,63
Mês 02 - Outubro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 03 - Novembro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 04 - Dezembro	25.000,00	0	25.000,00

Ano 0002 - 2022	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 05 - Janeiro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 06 - Fevereiro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 07 - Março	25.000,00	0	25.000,00
Mês 08 - Abril	25.000,00	0	25.000,00
Mês 09 - Maio	25.000,00	0	25.000,00
Mês 10 - Junho	25.000,00	0	25.000,00
Mês 11 - Julho	25.000,00	0	25.000,00
Mês 12 - Agosto	25.000,00	0	25.000,00

Ano 0003 - 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 13 - Setembro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 14 - Outubro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 15 - Novembro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 16 - Dezembro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 17 - Janeiro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 18 - Fevereiro	25.000,00	0	25.000,00
Mês 19 (12 dias) - Março	10.213,37	0	10.213,37

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para Infância e Adolescência - FIA/RJ, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou empenhos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

10 de Setembro de 2021

Local e data

Maria Ignácia da Silveira Barros
Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente
[Assinatura]
Interviente
(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

